

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

ATO DA PRESIDÊNCIA-GP Nº 61, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Código de validação: 0D0C93105C
ATOPRESIDENCIA-GP - 612023
(relativo ao Processo 312072023)

Dispõe sobre a composição da Comissão de Enfrentamento e Prevenção do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito do 1º grau de jurisdição.

CONSIDERANDO a [Resolução nº 351, de 28 de outubro de 2020](#), do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que instituiu, no âmbito do Poder Judiciário, a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, praticadas presencialmente ou por meios virtuais, inclusive aquela contra estagiários e estagiárias, aprendizes, prestadores e prestadoras de serviço, voluntários e voluntárias e outros colaboradores ou colaboradoras;

CONSIDERANDO, a [Portaria Conjunta nº 24, de 6 de junho de 2023](#), que instituiu as Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário do Estado do Maranhão,

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Enfrentamento e Prevenção do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, no âmbito do 1º grau de jurisdição, composta pelos seguintes membros e membras, tendo em vista o que consta Processo nº 31207/2023-TJ:

I – **Alistelman Mendes Dias Filho**, juiz de direito auxiliar da corregedoria, matrícula nº 188144 – como Presidente;

II – **Arianna Rodrigues de Carvalho Saraiva**, juíza de direito da 1ª Vara de Pinheiro, matrícula nº 185371 – indicada pela Corregedoria suplente da Presidência;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

III – **Iris Danielle de Araújo Santos**, juíza de direito auxiliar de entrância final, matrícula nº 93906 – representante da diretoria do fórum do Termo Judiciário de São Luís;

IV – **Maria José França Ribeiro**, juíza de direito da 7º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de São Luís, matrícula nº 36723 – indicada pela Associação dos Magistrados do Maranhão – AMMA;

V – **Elaile Silva Carvalho**, juíza de direito da 1ª Vara de Codó, matrícula nº 144279 – representante da Comissão da Diversidade;

VI – **João Paulo Teixeira Souza Cordeiro**, auxiliar judiciário – apoio administrativo, matrícula nº 115253, ora exercendo o cargo em comissão de coordenador das serventias judiciais – secretário da comissão – indicação da Corregedoria;

VII – **Anie Graziela Oliveira Santos**, técnica judiciária – apoio téc. administrativo, matrícula nº 139964 – secretária substituta – indicação da Corregedoria;

VIII – **Caroline Buhaten Dias Vieira**, oficiala de gabinete da presidência, matrícula nº 184374 – indicada da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão;

IX – **Artur Estevam Gonçalves Araújo Filho**, técnico judiciário – apoio téc. administrativo, matrícula nº 148403 – representante do Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão – SINDJUS;

X – **Ana Maria Barbosa da Silva**, auxiliar judiciária – apoio administrativo, matrícula nº 134585 – representante dos/das servidores/servidoras de Primeiro Grau, lotados na Capital;

XI – **Gilberth Sá Amorim**, analista judiciário – administrador, matrícula nº 158253 – representante dos/das servidores/servidoras de Primeiro Grau, lotados no interior;

XII – **Elyelthon Silva Alvares**, estagiário, matrícula nº 55102343 – representante dos/das estagiários/estagiarias; e

XIII – **Mônica Rejane Maciel** - colaboradora terceirizada.

Art. 2º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação, revogando o [Ato da Presidência nº 54, de 1º de junho de 2023](#).

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 16 de junho de 2023.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 16/06/2023 16:50 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)



ATOPRESIDENCIA-GP - 612023 / Código: 0D0C93105C
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente